



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

SETOR FINANCEIRO

MEMORANDO Nº 002/2024

DEST.: GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS

ASSUNTO: AQUISICAO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PECAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.

Itainópolis (PI), 05 de Fevereiro de 2024.

Senhora Presidente,

Considerando que este órgão público necessita adquirir Peças de Veículos, com fornecimento imediato para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos a serviço da câmara, para que os mesmos possam ser utilizados no desenvolvimento de suas atividades, e informamos que após pesquisa local e regional com o intuito de atender a todas essas necessidades, haja vista a sua notória especialização no ramo, optamos pela empresa **GILDEVAN DE SOUSA SANTOS - ME**, inscrito na CNPJ: 43.573.558/0001-79, única interessada neste pleito, conforme documentos em anexo, para tramitação processual.

Nessas circunstâncias, requeiro a V. Exa. que autorize a contratação da referida empresa, observada a forma legal.

Respeitosamente,

Setor Financeiro



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

DO: GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS - PI

PARA: COMISSAO DE CONTRATACAO.

**ASSUNTO: AQUISICAO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PECAS DE VEÍCULOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.**

DATA: 07 de fevereiro de 2024

Sr. Agente de Contratação,

Segue anexa a documentação, para serem tomadas as providências licitatórias, conforme a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento em tela, para que possam ser desenvolvidas as atividades deste órgão.

O pagamento será com dotação orçamentária oriunda de recursos do orçamento geral da câmara no exercício financeiro de 2024.

Sem mais para o momento,



MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024.

Ilma. Sra.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI

A Comissão de Contratação, através do agente de contratação e equipe de apoio desta casa, nomeados pela Portaria nº 011/2024 de 05 de Fevereiro de 2024, vem à presença de V.S.^a., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa nº 002/2024, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a Comissão de Contratação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características do produto objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que o valor do bem requerido enquadra-se no rol elencado do artigo 75, Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal.

Analisando a documentação constante nos autos deste procedimento e de conformidade com a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, após reunião da Comissão de Contratação e pelas características do objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que o valor do orçamento para fornecimento requerido enquadra-se no rol de dispensa de que trata o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Nº 11.871, de 29 de Dezembro De 2023 sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Por essa razão, a presente DISPENSA é reconhecida, com fundamento no artigo supracitado Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

Decreto Nº 11.871, de 29 de Dezembro De 2023

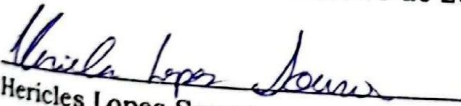
Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

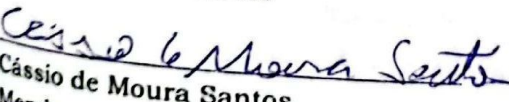
R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

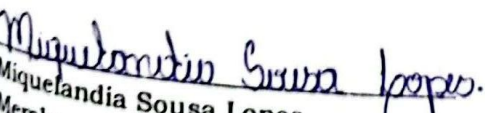
Verificada a documentação apresentada pela empresa **GILDEVAN DE SOUSA SANTOS**, empresa com sede e foro na cidade de Picos - PI, situada na Rua Projetada, 339, Bairro Catavento, CEP: 64.607-185, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.558/0001-79, verificou-se que o orçamento no valor de **R\$ 58.610,23 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)** é compatível com o valor de mercado e com o volume dos recursos, portanto tornando-se conveniente a contratação afim de prover as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

Diante do exposto, esta Comissão indica a contratação presente, por ter se apresentado como ideal para os interesses deste órgão, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Exa., para, se assim entender, e após o parecer da Assessoria Jurídica ratificar/homologar o procedimento de Dispensa e Adjudicar o objeto ao fornecedor supra indicado.

Itainópolis (PI), 15 de Fevereiro de 2024.


Hericles Lopes Sousa
Agente de Contratacao


Cássio de Moura Santos
Membro da Equipe de Apoio


Miquelândia Sousa Lopes
Membro da Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

Itainópolis (PI), 15 de Fevereiro de 2024.

Memorando s-n/2024

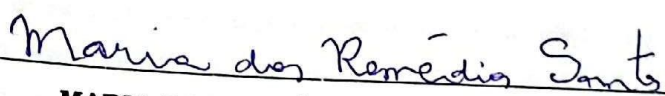
À ASSESSORIA JURÍDICA

**ASSUNTO: AQUISICAO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PECAS DE VEÍCULOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.**

Sr. Assessor,

Segue os autos do procedimento administrativo de Dispensa de licitação nº 002/2024, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade do respectivo procedimento.

Sem mais para o momento,



MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI
Município de Itainópolis.
Estado do Piauí.

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024.

OBJETO: AQUISICAO DE PECAS DE VEÍCULOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS – PI.

Exma. Sra. Presidente,

A Presidente da Câmara Municipal de Itainópolis - PI, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, submete à apreciação desta Assessoria Jurídica o procedimento administrativo, que culminou em situação de uma das hipóteses de dispensa de licitação, no termo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Por essa razão, a presente DISPENSA é reconhecida, com fundamento no artigo supracitado Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Decreto Nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar.

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive em relação ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

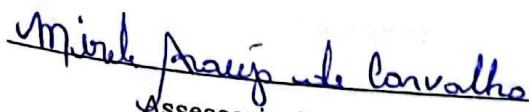
Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 176, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como o comprovante de informação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Conclusão. Conclui-se, pois, pelo entendimento da caracterização de situação de uma das hipóteses de dispensa e, conseqüentemente, pela opinião de contratação direta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itainópolis (PI), 19 de Fevereiro de 2024.



Assessoria Jurídica da Câmara



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

Itainópolis (PI), 23 de Fevereiro de 2024.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 002/2024

OBJETO: AQUISICAO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PECAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

Com fulcro no artigo 75 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores acostado aos autos, Ratifico a orientação técnica da Comissão de Contratação, e determino a contratação da empresa **GILDEVAN DE SOUSA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.558/0001-79, para o fornecimento em tela com Valor de **R\$ 58.610,23 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Em cumprimento ao disposto no art. 176, parágrafo único e inciso I, da Lei nº 14.133/21, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itainópolis

Câmara Municipal de Itainópolis – PI
Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS /PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CNPJ nº 43.573.558/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.

VALOR MENSAL: R\$ 58.610,23 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos).

FONTE DE RECURSO: Orçamento geral da câmara para o exercício de 2024, no elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS

MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS

Presidente da Câmara

Maria dos Remédios Santos



ID: 539466A768BA4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, CNPJ nº 41.522.376/0001-43.
 CONTRATADO: VANDERSON G GONÇALVES DA SILVA - G S J
 INSCRIÇÃO: CNPJ nº 34.748.157/0001-11.
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de OBRAS e Ampliação das Escolas Municipais Inácio Vieira de Sá, Elias José de Sá e Maria Maroto.
 VALOR GLOBAL: R\$ 180.890,00 (cento e oitenta mil oitocentos e noventa reais).
 ORÇAMENTÁRIA: Administração: Funcional: 1.012.1007.0000. Elementos de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
 FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos Próprios. Código de Aplicação: 200. FUNDEB: 12.361.0012.1009.0000. Elementos de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 540 - FUNDEB. Código de Aplicação: 999.
 INÍCIO: 01/03/2024 a 30/05/2024.
 NATUREZA DO CONTRATO: 01/03/2024.

Colônia do Piauí, 01 de março de 2024.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

Av. Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 44.516-000.

ID: 7F9750ED592D4

Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS / PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS
 CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS
 CNPJ nº 23.625.429/0001-70
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.
 VALOR MENSAL: R\$ 54.610,23 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos).
 FONTE DE RECURSO: Orçamento geral da câmara para o exercício de 2024, no elemento de despesa: 33.90.30 - Equipamentos e material permanente; 33.90.30 - Material de consumo.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS
MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
Presidente da Câmara

Maria dos Remédios Santos

INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org

ID: 7760436DD80D4

Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS / PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS
 CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS
 CNPJ nº 23.625.429/0001-70
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.
 VALOR MENSAL: R\$ 56.350,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).
 FONTE DE RECURSO: Orçamento geral da câmara para o exercício de 2024, no elemento de despesa: 33.90.39 - Serviços de terceiro pessoa jurídica.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS
MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
Presidente da Câmara

Maria dos Remédios Santos

ID: 5E32F215A2044

Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS / PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS
 CONTRATADA: MARIA DO CARMO HOLANDA BARROSO
 CNPJ nº 23.625.429/0001-70
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.
 VALOR MENSAL: R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).
 FONTE DE RECURSO: Orçamento geral da câmara para o exercício de 2024, no elemento de despesa: 33.90.30 - material de consumo.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS
MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
Presidente da Câmara

Maria dos Remédios Santos

Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Itainópolis/PI, com renúncia expressa de qualquer foro para qualquer ação que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente Contrata.

Assim sendo e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, uma para cada parte, e assinada pelos Contratantes e pelas pessoas abaixo nomeadas.

Itainópolis/PI, 23 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS/PI
Sr. Maria dos Remédios Santos
Presidente da Câmara
Contratante

Casimiro Barros de Carvalho Neto
MARIA DO CARMO HOLANDA BARROSO ME
Casimiro Barros de Carvalho Neto
Procurador
CONTRATADA

Casimiro Barros de Carvalho Neto
CPF: 071.845.193-88

Ubaldo Lopes
CPF: 010.463.243-20

Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS /PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS
NOME: MARIA DO CARMO HOLANDA BARROSO
Nº 11.131.131/2022-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI.
VALOR: R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).
1º DE RECURSO: orçamento geral da câmara para o exercício de 2024, no elemento de despesa 3.3.90.30 - material de consumo.
LEGISLAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS
MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
Presidente da Câmara

Maria dos Remédios Santos

FORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org

210

ANO IV - EDIÇÃO 674 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL

ID: 858466A7088A4
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
CNPJ: 23.625.429/0001-70



Câmara Municipal de Itainópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI
CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI.
VALOR: R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).
1º DE RECURSO: orçamento geral da câmara para o exercício de 2024, no elemento de despesa 3.3.90.30 - material de consumo.
LEGISLAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de fevereiro de 2024

Itainópolis/PI, 23 de fevereiro de 2024

ID: 778760E08204
Câmara Municipal de Itainópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70



Câmara Municipal de Itainópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI
CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI.
VALOR: R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).
1º DE RECURSO: orçamento geral da câmara para o exercício de 2024, no elemento de despesa 3.3.90.30 - material de consumo.
LEGISLAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de fevereiro de 2024

Itainópolis/PI, 23 de fevereiro de 2024

Maria dos Remédios Santos

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org



ID: 456DB070DB1E4
Câmara Municipal de Itainópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS/PI E A EMPRESA GILDEVAN DE SOUSA SANTOS, PARA O FORNECIMENTO EM TEIA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Tibério Nunes, s/nº - Centro, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ: 23.625.429/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente a Sra. MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS, brasileira, casada, vereadora, inscrita no CPF: 200.807.693-00 e RG: 389.232.559/PI, residente e domiciliada na localidade Várzea Grande, Zona Rural do Município de Itainópolis - PI.

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS - ME, empresa com sede e foro na cidade de Picos - PI, situada na Rua Projetada, 339, Bairro Catavento, CEP: 64.907-170, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.556/0003-79, neste ato representada pelo empresário, o Sr. GILDEVAN DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 543.074.309-75 e RG nº 38.046.742-4 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si lido e revisto, celebram o presente ajuste oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2024, instruído através do Processo Administrativo nº 003/2024, nos termos das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato, a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o termo referência e a proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global da proposta vencedora para o fornecimento deste objeto, é de R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais) e este valor contém todos os tributos e encargos devidos pelo fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ANULAÇÃO

3.1. Este Contrato Administrativo terá vigência até 12 (doze) meses, conforme determinação da Lei nº 14.133/2021.

(Continua na página seguinte)

Câmara Municipal de Itainópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

o objeto do presente administrativo não seja esgotado até o final de sua vigência e para não necessariamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pelo projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica e/ou econômica.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Itainópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO ORÇAMENTÁRIO E EMPENHO

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

o presente contrato será alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Itainópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

7.8. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a suspensão de multa de mora e a aplicação da multa de mora de 0,1% ao dia.

7.9. O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de conformidade do material com a especificação contratual, com fundamento no art. 141, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

b) Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que mencione e descreva as condições contratuais, com fundamento no art. 141, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.10. O setor competente, designado para o acompanhamento da obra, terá a responsabilidade de verificar a sua conformidade com o documento de referência, no prazo de referência e na proposta de entrega e, se for o caso, de irregularidades observadas.

7.11. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 141, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Itainópolis, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação pelo contratado, apresentando a nota fiscal e os documentos de regularidade fiscal, desde que respeitado o prazo máximo para cada parcela diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em site, a Lei nº 14.133/2021.

8.3. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

8.4. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

8.5. O pagamento apenas será efetuado após a especificação da documentação, conforme os comprovantes da entrega do objeto.

8.6. O pagamento apenas será efetuado após a empresa contratada a manutenção de todos os dados, conforme a Lei nº 14.133/2021.

8.7. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha recebido de valores em forma de longo, serão devidos juros de mora de 0,1% ao dia, calculados diariamente em relação ao valor dos encargos e será calculado pela fórmula: $JM = (V \times I \times N) / 360$, onde:

JM = Encargos moratórios devidos;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data efetiva pagamento;

EM = Encargos moratórios devidos;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data efetiva pagamento;



Câmara Municipal de Itainópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;
VP = Valor da prestação em atraso, sem acréscimo;

$I = (TX) \quad I = \frac{16,1200}{365} \quad I = 0,00016438$
I = Percentual de taxa anual = 4%

8.8. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 141, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA ONZA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, de acordo com os substitutos, permitida a contratação de terceiros para substituir os fiscais, com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal do contrato atuará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o art. 141, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das providências convenientes, a situação que demandar decisão da autoridade competente para a execução do contrato, conforme determina o art. 141, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O contratado será responsável pelas demais consequências decorrentes da execução do contrato, e não poderá ser responsabilizado a fiscalização ou o acompanhamento pela contratação, conforme determina o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ADJUSTAMENTO MONETÁRIO

10.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que demonstrado o índice de referência, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da ocorrência do fato gerador, conforme determina o art. 141, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O reajustamento será calculado segundo as seguintes normas:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços do Consumidor (IPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

b) A data base adotada será a data 01 (um) que posterior da data de início do contrato.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times I \times N$ e onde:

R = Valor do reajustamento devido;
V = Valor contratual do objeto a ser reajustado;
I = Índice (IPCA), correspondente à data do reajuste (12 meses de data base).

(Continua na página seguinte)

Câmara Municipal de Itainópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-060
CNPJ: 23.625.429/0001-70

Collection

Câmara Municipal de Itainópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP. 64.563-000
CNPJ: 23.623.429/0001-70

...de defesa:
...de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)
...de sua extinção, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.132/2021.

Par estarem justas e contratuadas, as partes
assinaram, no local, data, depois de lida e lida com
as duas atadas mencionadas

(Continua na página seguinte)

INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA AD
www.diariooficialdasprefeiturass.org

Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

Itainópolis/PI, 23 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS/PI

Sr. Maria dos Remédios Santos

Presidente da Câmara

Contratante

Gildevan de Sousa Santos

GILDEVAN DE SOUSA SANTOS-ME

GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

Empresário

CONTRATADA

notas:

note 02440 k Moura Santos
R 070 885.123-88

note 02440 k Moura Santos
R 070 885.123-88

Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

DISPENSA Nº 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS

210

ANO IV - EDIÇÃO 678 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL

ID: 839408470844
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS

Câmara Municipal de Itainópolis - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Tibério Nunes, s/nº - Centro, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 23.625.429/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS, brasileira, casada, vereadora, inscrita no CPF nº 200.607.693-00 e RG nº 217.232-SSP/PI, residente e domiciliada na Localidade Várzea Grande, Zona Rural do Município de Itainópolis - PI.

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS - ME, empresa com sede e firma na cidade de Picos - PI, situada na Rua Projétil, 339, Bairro Catavento, CEP: 64.607-185, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.558/0001-79, neste ato representada pelo empresário, o Sr. GILDEVAN DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 343.074.308-75 e RG nº 38.046.743-4 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebraram o presente contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2024, instruída através do Processo Administrativo nº 003/2024, nos termos das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato, a PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.

1.2. Independentemente de transição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o termo referência e a proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global da proposta vencedora para o fornecimento deste serviço, é de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil, trezentos e zero reais e zero centavos), incluindo prestação vencedora anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato Administrativo terá vigência até 31 (trinta) dias, contados a partir de 105 de Lei nº 14.133/2021.

Maria dos Remédios Santos

Gildevan de Sousa Santos

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org

ID: 93C45A7147F54

Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS/PI E A EMPRESA GILDEVAN DE SOUSA SANTOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TELA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Tibério Nunes, s/nº - Centro, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 23.625.429/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS, brasileira, casada, vereadora, inscrita no CPF nº 200.607.693-00 e RG nº 217.232-SSP/PI, residente e domiciliada na Localidade Várzea Grande, Zona Rural do Município de Itainópolis - PI.

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS - ME, empresa com sede e firma na cidade de Picos - PI, situada na Rua Projétil, 339, Bairro Catavento, CEP: 64.607-185, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.558/0001-79, neste ato representada pelo empresário, o Sr. GILDEVAN DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 343.074.308-75 e RG nº 38.046.743-4 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebraram o presente contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2024, instruída através do Processo Administrativo nº 003/2024, nos termos das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato, a PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.

1.2. Independentemente de transição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o termo referência e a proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global da proposta vencedora para o fornecimento deste serviço, é de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil, trezentos e zero reais e zero centavos), incluindo prestação vencedora anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato Administrativo terá vigência até 31 (trinta) dias, contados a partir de 105 de Lei nº 14.133/2021.

Gildevan de Sousa Santos

(Continua na página seguinte)

INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org



Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

Itainópolis/PI, 23 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS/PI

Sr. Maria dos Remédios Santos
Presidente da Câmara
Contratante

Gildevan de Sousa Santos
GILDEVAN DE SOUSA SANTOS-ME
GILDEVAN DE SOUSA SANTOS
Empresário
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1- Nome: *Caio L. Moura Santos*
CPF: 070.885.323-88
- 2- Nome: *Miguelândio Sousa Lopes*
CPF: 075.765.373-30.



Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS
CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS
CNPJ: 23.625.429/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.
VALOR MENSAIS: R\$ 58.610,23 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE PAGO: Mensal - Equipamentos e material permanente: 33.90,30 - Material de consumo.
PAGAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.871, de 29 de
maio de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS
MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
Presidente da Câmara

Maria dos Remédios Santos

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org

210

ANO IV - EDIÇÃO 674 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 829488478844
ESTADOS DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI
CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.
VALOR MENSAIS: R\$ 58.610,23 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE PAGO: Mensal - Equipamentos e material permanente: 33.90,30 - Material de consumo.
PAGAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.871, de 29 de
maio de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2024

Câmara de Vereadores, 01 de março de 2024.
Selo do Estado do Piauí
Selo do Município de Itainópolis

ID: 77675800804
Câmara Municipal de Itainópolis - PI
Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI
CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.
VALOR MENSAIS: R\$ 58.610,23 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE PAGO: Mensal - Equipamentos e material permanente: 33.90,30 - Material de consumo.
PAGAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.871, de 29 de
maio de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2024

Câmara de Vereadores, 01 de março de 2024.
Selo do Estado do Piauí
Selo do Município de Itainópolis

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org



Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ITAINÓPOLIS/PI E A EMPRESA GILDEVAN DE SOUSA
SANTOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TELA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI, pessoa jurídica de
direito Público, com sede na Avenida Tibério Nunes, s/nº - Centro, Estado do Piauí, inscrita no
CNPJ: 23.625.429/0001-70, neste ato representada por sua Presidente e Sr. MARIA DOS
REMÉDIOS SANTOS, brasileira, casada, vereadora, inscrita no CPF: 200.607.889-00 e RG 287.232
359/PI, residente e domiciliada na Localidade Várzea Grande, Zona Rural do Município de
Itainópolis - PI.

CONTRATADA: GILDEVAN DE SOUSA SANTOS - ME, empresa, com sede e loja na cidade de Itainópolis - PI, situada na Rua Propriedade, 338, Bairro Catavento, CEP: 64.807-185, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.558/0001-79, neste ato representada pelo empresário, o Sr. GILDEVAN DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 343.076.808-75 e RG nº 38.046.743-6 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e conveniente, celebraram o presente contrato em nome da Dispensa de Licitação nº 003/2024, instruída segundo o Processo Administrativo nº 003/2024, nos termos das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o termo referencial e o projeto de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global da proposta vencedora para o fornecimento dos serviços, é de R\$ 58.610,23 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos), conforme planilha anexada ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato Administrativo terá vigência até 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/03/2024 e terminando em 31/02/2025.

(Continua na página seguinte)